



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 35/71

DATA: 31 de dezembro de 1971

SÚMULA: "Baixa novas tabelas de vencimentos para os funcionários públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, e tendo em vista o disposto no art. 3º da lei municipal nº 426, de 05 de novembro de 1971,

D-E-C-R-E-T-A :

Art. 1º - A Tabela II de que trata o parágrafo único do art. 5º e o art. 10, da lei nº 366, de 24.11.69, com a alteração que lhe foi introduzida pelo art. 2º da lei nº 435, de 10.12.71, e com o reajuste decorrente da aplicação dos dispositivos aprovados pela lei nº 426, de 05.11.71, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 01 de janeiro de 1972:

T A B E L A II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>Símbolos</u>	<u>Valor em Cr\$</u>
CC-1	1.267,00
CC-2	1.137,50
CC-3	1.072,75
CC-4	437,50
CC-5	350,00

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>Padrão</u>	<u>Valor em Cr\$</u>
1	234,38
2	262,50
3	290,63
4	318,75
5	346,88
6	375,00
7	403,13
8	431,25
9	459,38
10	487,50
11	515,63
12	543,75
13	571,88
14	600,00
15	628,13
16	656,25
17	684,38

Publicar no Diário Oficial al em 2/5/73 pag. 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

<u>- Padrão</u>	<u>Valor em Cr\$.</u>
18	712,50
19	740,63
20	768,75
21	796,88
22	825,00
23	853,13
24	881,25
25	909,38
26	937,50
27	965,63
28	993,75
29	1.021,88
30	1.115,63
31	1.209,38
32	1.303,13
33	1.490,63
34	1.678,13
35	1.865,63
36	2.053,13
37	2.240,63
38	2.428,13
39	2.615,63
40	2.803,13
41	2.990,63
42	3.178,13
43	3.365,63
44	3.553,13
45	3.740,63

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>- Símbolos</u>	<u>Valor em Cr\$</u>
FG-1	93,75
FG-2	117,18
FG-3	140,62
FG-4	156,25
FG-5	179,68
FG-6	187,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro 1972. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 31 de dezembro de 1971.

Brasil, Andrade Holsbach,

Kurt Walter Hasper,
KURT WALTER HASPER.